



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2016**  
**(Do Sr. JULIO LOPES)**

Requer a revisão de despacho inicial apostado ao PL nº 4.328/2016, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial apostado ao PL nº 4.328/2016, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; **habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos**; infra-estrutura urbana e saneamento ambiental;

O PL nº 4.328/2016, da Sra. Laura Carneiro, estabelece o Estatuto das Pessoas com Obesidade. O referido projeto estabelece, no Capítulo IX, mecanismo de acesso prioritários a transportes coletivos de pessoas obesas.

No ano de 2015, a Subcomissão de Mobilidade Urbana no Brasil debateu, de forma exaustiva, mecanismos, incentivos, programas e medidas para fomentar a acessibilidade e segurança de pessoas portadoras de necessidades especiais no âmbito da Política Nacional de Mobilidade Urbana. O aprendizado desse Colegiado pode ser aplicado de forma a auxiliar no aperfeiçoamento da proposição ora requisitada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O referido projeto estabelece ainda, no Capítulo VIII, instrumentos de incentivo a programas habitacionais subsidiados com recursos públicos para a aquisição por pessoas obesas. Tema semelhante foi debatido no âmbito da Subcomissão de Habitação de Interesse Social, considerando o aspecto das pessoas portadoras de necessidades especiais. Assim, novamente, o aprendizado desse Colegiado pode ser aplicado de forma a auxiliar no aperfeiçoamento da proposição.

Por conseguinte, pedimos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em        de        de 2016.

Deputado **JULIO LOPES**  
Presidente